



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 79/2021**

**HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

Torna público que, de acordo com o n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dando cumprimento à deliberação tomada em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal se realizam quinzenalmente, na 2.ª e 4.ª segundas-feiras de cada mês, pelas 09:00 horas.

Caso algum destes dias recaia em feriado, a mesma passa para o dia útil imediatamente a seguir.

Mais torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º, do citado diploma, a Reunião Pública mensal seja a última de cada mês, sendo que o período reservado aos cidadãos, para intervenção ou esclarecimentos, ocorra no início da mesma.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Silvia Paula dos Santos Couto Gonçalves Vofreia*,  
Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 18 de outubro de 2021.

*Hernâni Dinis Venâncio Dias*